



CRM-PI

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRM-PI Nº 100/2021

Institui o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais - Lei de Proteção de Dados no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRM-PI**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e de acordo com a decisão da diretoria em reunião realizada por videoconferência em 30/08/2021, e,

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 13.709/18, referente a Lei de Proteção de Dados;

Considerando o que dispõe a Instrução Normativa SGD/ME nº 117, de 19 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Lei de Proteção de Dados no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí cujas atribuições estão descritas no art. 11 da Instrução Normativa do CFM 003/21, o **Sr. Michael Martins Silva**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 31 de agosto de 2021.

DAGOBERTO BARROS DA SILVEIRA
Presidente

Dr. Dagoberto Barros da Silveira
Presidente do CRM-PI